



PORTARIA Nº402/2016 GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Lei nº 922/2010, de 23 de março de 2010; considerando a solicitação da Secretaria de Saúde, expressa através do Ofício nº 144 /2016, de 01 de junho de 2016, no qual, aquela autoridade, com a devida motivação e fundamentação, solicita a contratação de profissionais para a Área da Secretaria de Saúde; considerando que a omissão do Município no que concerne a essas contratações, obviamente, ocasionará prejuízos à comunidade local; considerando que à solicitação do Secretário, além de está devidamente motivada, encontra amparo na legislação da espécie; considerando que no quadro de pessoal civil do Município, não há servidores que sem prejuízo de suas funções possam suprir essa necessidade; considerando a inexistência de pessoal em concurso público a ser nomeado para as funções solicitadas; considerando, por fim, está configurada a hipótese prevista no art. 2º da Lei nº 922/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de excepcional interesse público e, consequentemente, autorizado à contratação dos profissionais abaixo qualificados, conforme classificação obtida no processo de seleção pública simplificada.

ENFERMEIRO COORDENADOR

ROBSON PEREIRA RODRIGUES, pelo período de 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias.

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

ANTÔNIA DE ARAÚJO PEREIRA, pelo período de 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro).



LUCIARA MENDES DA SILVA, pelo período de 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias.
MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAÚJO, pelo período de 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias.

CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

GEOVANDO DA SILVA GONÇALVES, pelo período de 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias.

JOSIAS PEREIRA DA SILVA, pelo período de 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, pelo período de 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias.

WELINGTON FERREIRA DE SOUZA, pelo período de 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias.

Art. 2º - A contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo

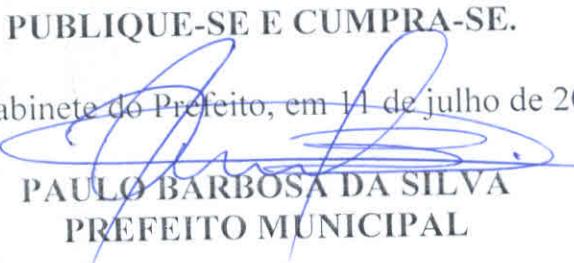
Art. 3º - Celebrada a contratação ora autorizado deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias da presente portaria, dos documentos que compõem o presente processo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/06/2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2016.


**PAULO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**